



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.846 /2007

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO ONEROSA DE UM TERRENO URBANO A COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ALIENAR um terreno à **COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Ramal do Tucunarezinho, Bairro Jardim Aeroporto, Setor 009, Quadra 051, Lote 001, medindo 177,60 metros de frente, lado direito 91,21 lado esquerdo 91,02 e fundos 203,78 metros, perfazendo uma área total de 17.115,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente com: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Direito: Terras do Patrimônio Municipal
Lado Esquerdo: Terras do Patrimônio Municipal
Fundos: Terras do Patrimônio Municipal

Art. 2° A presente **DOAÇÃO ONEROSA**, será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Na Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel.

Art. 4° Em caso de extinção da **COOPERATIVA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE MADEIRA**, o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revoga-se a Lei Municipal n° 1.825/2006, de 10 de novembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 02 de maio de 2007.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

